

Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu Denize Gomes do Rosario, telefone 3170-4449, e-mail denize@confianzaactuarial.com.br, inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.900.437-17, como atuária legalmente habilitada, com número de registro profissional 1660, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora Unimed Itajubá Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o n.º 32.283-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 4º. trimestre de 2024:

Mês de competência	PEONA	Provisão de Remissão	Provisão PIC
Out/2024	3.671.680,38	40.415,45	4.097.204,07
Nov/2024	3.673.950,16	38.938,82	4.150.560,91
Dez/2024	3.587.631,89	37.462,18	2.978.347,63

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da Peona – Provisão de eventos ocorridos e não avisados, Provisão de Remissão e Provisão PIC;

D - que ao proceder à apuração da(s) Provisão(ões) de Peona, Remissão e PIC, foram observados fatos relevantes que ensejaram a adoção das seguintes medidas para adequação do cálculo:

Para provisão de remissão: A atualização das despesas assistenciais mensais para remissão foi efetuada em maio/2024, conforme avaliação anual e critérios de nota técnica aprovada e atualizada anualmente.

Para provisão de peona: Nos meses analisados não foram detectadas necessidades de ajustes do fator de cálculo, conforme teste de consistência mensal.

Para provisão PIC: Valor da provisão calculado atuarialmente para o mês.

E - assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

F - estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do § 3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025:



Denize Gomes do Rosario – Atuária MIBA 1660

Confianza Actuarial Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda. - CIBA 128

Eu, Dr. Luiz Augusto Ribeiro de Miranda, CPF: 006.637.937-77, representante da operadora Unimed Itajubá Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o n.º 32.283-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidas nos registros contábeis da operadora e no DIOPS-XML encaminhado à ANS.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025:

Dr. Luiz Augusto Ribeiro de Miranda

Diretor Presidente

Unimed Itajubá Cooperativa de Trabalho Médico